



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



PROJETO DE LEI N° 0752 / 2019

Câmara Mun. de Novo Progresso/PA

Aprovado por: UNANIMIDADE

Data: 15 / 07 / 2019

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA ESTRUTURA DA LEI 541/2018, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Progresso, aprova e eu sanciono e publico a seguinte de Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional por excesso de arrecadação por recurso vinculado na dotação orçamentaria no valor de até R\$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais), destinado a dotação abaixo mencionada.

Órgão: 05.002.12.361.0025 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1059 – CONSTRUÇÃO ESCOLA – SETOR INDUSTRIAL 2		
Natureza da Despesa:		
44905100 – Obras e Instalações	R\$	441.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	441.000,00

Artigo 2º - O presente credito adicional Especial, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação por recurso vinculado.

Artigo 3º - Os recursos utilizados para atender o presente credito configurando o excesso de arrecadação serão aqueles originários da celebração do TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 17531/2013.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Progresso, em 10 de Julho de 2019.

UBIRACI SOARES SILVA
 Prefeito Municipal

Francisco Gomes de Sousa
 Presidente
 Câmara Municipal de Novo Progresso

Samuel de Oliveira Bortolin
 2º Secretário
 Câmara Municipal de Novo Progresso

Câmara Mun. de Novo Progresso
 1º Secretário Designado

